



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

---

**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

***RATIFICA O TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 4507/2025 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS DA CONSULTA POPULAR 2024/2025.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica ratificado o Termo de Convênio FPE nº 4507/2025 que entre si celebraram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Mato Leitão, objetivando executar demandas da Consulta Popular 2024/2025, conforme processo nº 25/1300-0006460-7.

**Art. 2º** O Termo de Convênio FPE nº 4507/2025 tem como finalidade promover a reservação de água em áreas rurais, contribuindo para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

§ 1º A iniciativa é financiada com recursos da Consulta Popular 2024/2025, por meio da qual o Município de Mato Leitão foi contemplado com o projeto “Captação e reservação de água através de cisternas”.

§ 2º Para sua execução, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SEAPI, destinou o montante de R\$ 94.170,47 (noventa e quatro mil e cento e setenta reais e quarenta e sete centavos), mediante contrapartida financeira municipal.

**Art. 3º** Integram a presente Lei cópias do Termo de Convênio FPE nº 4507/2025 e do Plano de Trabalho aprovado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

---

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 12 de janeiro de 2026.

**LUCIANO ANDRÉ VARGAS**  
**VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

---

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº. 011/2026**

**Sr. Presidente, Srs. Vereadores!**

Por meio do presente, o Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que ratifica o Termo de Convênio FPE nº 4507/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI, e o Município de Mato Leitão, com a finalidade de atender às demandas da Consulta Popular 2024/2025.

Na referida votação, o Município de Mato Leitão foi contemplado com o projeto “Captação e reservação de água através de cisternas”. Para sua execução, o Estado, por meio da SEAPI, destinou, em 30 de dezembro de 2025, recursos no valor de R\$ 94.170,47 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos), enquanto o Município aportará contrapartida financeira de R\$ 32.016,22 (trinta e dois mil e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

O projeto, voltado especialmente a pequenos produtores agropecuários, tem como objetivo enfrentar a escassez hídrica que compromete plantações e dificulta o fornecimento contínuo e adequado de água aos animais.

O Plano de Trabalho aprovado prevê a aplicação dos recursos na contratação de serviços de escavação e na instalação de sete cisternas com revestimento de geomembrana e capacidade de 60 mil litros cada, destinadas à captação e reservação de água em áreas rurais, como medida de enfrentamento à estiagem.

Após levantamento das propriedades, realizado pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente em conjunto com a equipe técnica da EMATER/RS-ASCAR, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, em reunião, deliberou e elegeu os beneficiários do projeto, sendo selecionados pelos conselheiros sete produtores titulares e três suplentes.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, ao qual rogamos, a sensibilidade dessa Colenda Câmara, pela sua aprovação da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

**LUCIANO ANDRÉ VARGAS**  
**VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 016/2026**  
**Senhores Vereadores,**

Apresentamos à esta Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, que visa autorizar a firmar com a ASSOCIACAO DE MORADORES NOVO AMANHECER DE MATO LEITAO, Termo de Autorização de Uso para a cedência das dependências de um Pavilhão Recreativo.

A Entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJMF sob nº. 05.151.027/0001-07, com sede na travessa do Acesso 20 de Março, neste Município.

A Autorização de Uso recai sobre um Pavilhão Recreativo, construído em estrutura pré-moldada, com área total de 422,80 m<sup>2</sup>, situado na travessa do Acesso 20 de Março, neste Município, e concede à entidade é a título precário e gratuito, devendo essa responsabilizar-se pela guarda, segurança, zelo, conservação e manutenção do bem objeto da permissão, inclusive perante coisas e pessoas que frequentarem o local.

O direito ao uso do bem público terá vigência por 12 meses, prorrogando-se automaticamente por iguais períodos, até o limite legal, desde que nenhuma das partes tenha manifestado em contrário, ou rescindido de forma antecipada, conforme interesse da Administração.

Ante o exposto, rogamos pela aprovação do presente projeto de lei, na forma regimental.

GABINETE DO VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MATO LEITÃO, em 12 de janeiro de 2026.

**LUCIANO ANDRÉ VARGAS**  
**VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**